



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 052/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 8.113 de 29 de Novembro de 2024 que Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo os dias 03 e 04 de Março de 2025, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 3º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia 05 de Março de 2025.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -